



COMUNICADO SME Nº DE 72, DE 07 DE MAIO DE 2024

Considerando a Resolução SME nº 10 de 21 de dezembro de 2023, e o Artigo 55 da Lei Complementar Nº 130/2015, a Secretaria Municipal de Educação de Embu-Guaçu informa as condições sobre o processo de atribuição de classes/aulas para composição de Carga Suplementar aos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme disponibilidade de turmas:

- As aulas serão oferecidas de acordo com a compatibilidade de horário com o cargo efetivo de professor, para isso, toda e qualquer atribuição de classes e aulas durante o ano, em qualquer nível, o docente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da escola em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades.
- As aulas serão oferecidas como complementação de carga horária - Carga Suplementar, para modalidades de professores efetivos da Rede Municipal de Educação: PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil, PEI - Professor de Educação Infantil, PI - Professor Interdisciplinar e PEE – Professor Educação Especial.

No primeiro momento, as turmas serão oferecidas aos professores inscritos para atribuição de Carga Suplementar por meio de indicação na inscrição para o ano letivo de 2024. Em seguida, as remanescentes serão oferecidas para os demais professores que se interessarem.

SALAS DISPONÍVEIS PARA CARGA SUPLEMENTAR

Escolas Municipais	Classe	Turno	OBS
BENEDITO ANTÔNIO CEZARINO	BI A	M	*SALA LIVRE
BENEDITO ANTÔNIO CEZARINO	BI A	T	*SALA LIVRE
SÍTIO GERASSI	M II A	T	Até 28/06/2024

*As Salas livres são atribuídas temporariamente, até que o professor aprovado pelo concurso 01/2023, compareça.

- ATRIBUIÇÕES DAS CLASSES:

DATA: 08/05/2024

HORÁRIO: 10h – Para a sala da manhã

HORÁRIO: 14h – Para a sala da tarde

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO